Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.410 Itaguaí, 06 de dezembro 1990.

Autoriza aumento de Créditos Suplementar res,no valor de CZ$ 27.440.320,39(vinte e sete milhões,quatrocentos e quarenta' mil,trezentos e vinte cruzeiros e trin ta e nove centavos), no período de 26. 11.90 a 30.11.90.

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIA,Prefeito' Municipal de Itaguaí, em Exercício,por força do Decreto Legislativo Nº 01/90,

Faço saber que a Câmara de Vereadores a provou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar abertu ra de Créditos Suplementares no corrente exercício.

Art.2º - As Suplementações decorrentes da presente abertura de crédi tos, ficarão assim discriminadas:

I -	0102	0107021	2	002	3111 00	5.073.713,39
	0401	0307020	2	007	3132 00	2.500,00
	0401	0307023	2	009	3132 00	350.000,00
	0601	0307021	2	014	3132 00	218.000,00
	0601	0307021	2	014	3111 01	877.000,00
	0601	1582495	2	024	3251 01	66.000,00
	0701	0308021	2	028	3132 00	20.000,00
	0801	1060327	2	035	3132 01	354.107,00
	0901	0842188	2	037	3111 01	17.700.000,00
	0901	0847235	2	045	3231 00	164.000,00
	1001	1375021	2	049	3111 01	135.000,00
	0501	0308031	1	005	3233 00	2.480.000,00
						27.440.320,39

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

RP - 9.308.213,39
FPM - 19.132.107,00

cont...

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

12.12.90

II - RECURSOS

Excesso de Arrecadação RP - 11.023.413,39

FPM - 14.529.607,00

Anulação

0401	0307020	2	007	3120	00	60.000,00
0501	0309040	2	012	3132	00	80.000,00
0601	0308033	1	006	3262	00	67.700,00
0701	0308033	1	008	4351	01	230.700,00
0701	0308033	1	007	3265	00	568.500,00
0801	1060327	1	013	4110	01	38.450,00
0901	0843025	1	016	4110	01	108.000,00
0901	0842025	1	015	4110	00	22.000,00
0901	0843025	1	017	4110	01	52.700,00
0901	0845025	1	018	4110	01	63.700,00
0901	0846228	1	019	4110	01	55.500,00
0901	0847234	2	044	3132	00	208.900,00
0901	0848247	2	046	4120	01	125.500,00
1002	1376449	2	054	3120	01	62.300,00
1301	1691575	1	036	4110	01	143.350,00
						27.440.320,39

ART; 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 07 DEZ 1990

RP - 1.007.100,
FPM - 880.200

SAULO SEVERINO CAMPOS DE ARIAS

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236